

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - http://www.cmm.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14463/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora no Município de Maringá.

- Art. 1.º Fica proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Maringá.
- **Art. 2.º** A proibição à qual se refere o artigo 1.º desta Lei estende-se a todo o Município, compreendendo recintos fechados e ambientes abertos, bem como as áreas públicas e locais privados.
- **Art. 3.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.
 - Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de novembro de 2017.

FLÁVIO MANTOVANI Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani**, **Vereador**, em 04/12/2017, às 13:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0072254** e o código CRC **5523A3E9**.

17.0.00010332-2 0072254v4